

Número do documento: [2407396](#)

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021 e, Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2021 convocaram ordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, no período de 20 a 22 de outubro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) que tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pela Presidente e Vice-Presidente do Ceas-CE e pelos Conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheira - Lidiane Ramos Lima - representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Conselheira - Talitta Cavalcante A. Vasconcelos = representante das entidades e organizações de assistência social;
- c) Conselheiro - Cosme Costa Lima - representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Conselheira - Silvana Márcia Araújo Crispim - representante da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;
- e) Conselheira – Francisca Eugênia Nogueira de Souza - representante da Secretaria de Educação – Seduc.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira - Rochelly Euzébio de Lima - representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Conselheira - Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues - representante das entidades e organizações de assistência social;
- c) Conselheira - Francisca Selma Ferreira Gomes - representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Conselheira - Glauciane de Oliveira Viana - representante da Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas;
- e) Conselheira - Maria de Sousa Pereira - representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece.

Parágrafo único: Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador(a):

- a) Representante da Gestão Suas da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS – Eileen Holanda de Souza ;
- b) Representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas – Vanda Anselmo Braga dos Santos;
- c) Representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores do Suas - FetSuas – Jacinta Adélia Araújo Sarde.

Art. 2º. A Comissão será Coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Ceas-CE, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências de Assistência Social Municipais;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Estadual;
- IV. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Estadual;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Ceas-CE;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Estadual;
- X. Elaborar relatório mensal a ser discutido nas Comissões temáticas e informado em Plenária.

Art. 3º. A participação do Conselheiro(a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria -Executiva do Ceas-CE.

Art. 5º. Para a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria-Executiva do Ceas-CE;
- II. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

Art. 6º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:

I- conselheiros(as);

II- representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III- prestadoras de serviços da Assistência Social; e

IV- consultores e convidados.


Art. 7º. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do Ceas, para conhecimento e deliberação.

Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do Ceas, para conhecimento e deliberação.

Art. 8º. As reuniões da Comissão Organizadora serão de realizadas de forma remota ou presencial conforme a necessidade.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE